



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 01 de março de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE-ABRIGO DIGNA IDADE.

OBJETO: A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem estar.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 28/02/19 a 31/12/19.

Suzanópolis/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal

ATO N.º 003/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

“Dispõe sobre alteração excepcional de horário de expediente”.

- Considerando os princípios Constitucionais, do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

- Considerando a tradicional comemoração do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso as atividades na dependência da Câmara Municipal de Suzanópolis, nos dias 04 e 06 de março de 2019, assim como no dia 05 de corrente mês, pois, trata-se de feriado nacional de carnaval.

Art. 2.º Não correrão prazos processuais nos dias estabelecido no art. 1.º.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Suzanópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE

ADILSON TIOSSI

1.º SECRETÁRIO

CÉSAR PORTO DIAS

VICE PRESIDENTE

JOSÉ NOVAES SANTOS

2.º SECRETÁRIO